



PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA N° 220/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Com fundamento no Art. 114, da Lei n° 668/2019, **CONCEDER** de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 6 (seis) meses a servidora **VALDIRENE GRUNOW**, matrícula 50102-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRACAL, nível I, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 08/07/2025 a 08/01/2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
08 de julho de dois mil e vinte e cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS

AO EXMO SENHOR PREFEITO

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

REQUERIMENTO

Eu **VALDIRENE GRUNOW**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 001.839.261/MS e do CPF 040.345.841-22 pertencente ao quadro de funcionário efetivo com o cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**. Venho perante este requerer afastamento para Trato de Interesse Particular em conformidade com o Estatuto do Servidor Lei nº 668/2019 de 11 de dezembro de 2019.

Contar a partir do período de seis meses.

Artigo 114- O servidor estável poderá obter licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, por prazo não superior a vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Neste termo.

Peço deferimento.

PARANHOS MS, 08/07/2025


VALDIRENE GRUNOW

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 220/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 6 (seis) meses a servidora **VALDIRENE GRUNOW**, matrícula 50102-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRACAL, nível I, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 08/07/2025 a 08/01/2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

08 de julho de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata